



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.:
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

LEI Nº 80/984

Autoriza o reajuste do Subsídio
do Prefeito

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o reajuste do Subsídio do Prefeito na proporção de 70,10%, a partir de 1º de maio de 1984.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá utilizar Dotações própria constante do Orçamento em vigor, podendo inclusive abrir créditos suplementares se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG,
18 de maio de 1984.

Jose Ailton dos Reis
Jose Ailton dos Reis

Prefeito Municipal

Benedito
Benedito Fernandes de Souza

Enc. da Secretaria